



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços CONTÍNUOS

Processo SEI nº 154.00001702/2024-51
Contrato nº 40/2024 – INOVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 – INOVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0001-04, localizada na Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, nº 370 – Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Coordenador do Centro de Inovação da USP, Prof. Dr. Marcelo Knorich Zuffo, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ nº 90.347.840/0003-80, sediada à Av. Francisco Matarazzo, nº 1055 – Água Branca – São Paulo - SP, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e em observância às disposições do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 40/2024 – INOVA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses**, a partir de **16/12/2025** até **15/12/2026**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal atualizado é de **R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, totalizando o valor global atualizado para o novo período de vigência do ajuste de **R\$ 87.600,00**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta - PREÇO do Contrato - Ref: 09/2024.

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: **Centro de Inovação da Universidade de São Paulo;**
 - II. Fonte de Recursos: **Tesouro do Estado;**
 - III. Programa de Trabalho: **12.122.4807.6351;**
 - IV. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.80;**
 - V. Plano Interno: **Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior;**
 - VI. Nota de Empenho: **467749/467927 – 2025.**
- 3.2. Quando aplicável, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

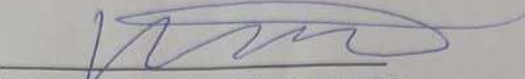
- 5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

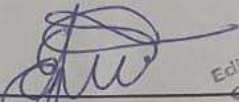


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

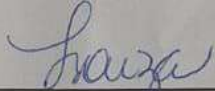
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, na data da assinatura.

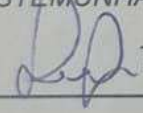

PROF. DR. MARCELO KNORICH ZUFFO
Coordenador do Centro de Inovação da USP
P/CONTRATANTE

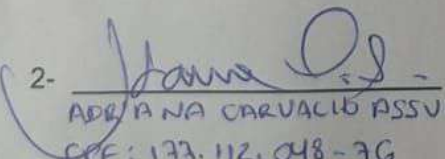

EDILAINE SOUSA MACIEL
P/ CONTRATADA

Edilaine Sousa Maciel
Gestora de Serviços
CPF: 314.781.328-25
TK Elevadores Brasil LTDA


FERNANDA OLIVEIRA SOUZA GOMES
P/ CONTRATADA
CPF: 230.579.528-95

TESTEMUNHAS:

1- 
Letícia Fabiana Borba
CPF: 259.506.085-85
TK Elevadores Brasil LTDA

2- 
ADRIANA CARVALHO ASSUNÇÃO
CPF: 173.112.048-76